TC nº 72-001.291.12-89

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SFMSP. Registro de Preços. Fornecimento de flores e folhagens. Certame anulado. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-001.291.12-89 e 72-002.199.12-81

2.760ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado: 22.05.2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.002.199.12-81 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar prejudicada a análise do certame, em virtude de sua anulação pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o envio de ofício às partes e, após, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda “ad hoc” JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de agosto de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 2.199.12-81.